



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 23000.022946/2021-65

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 3º Andar, Brasília/DF, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão Administrativa substituto, **HEDER SILVA E NORONHA**, nomeado pela Portaria nº 282 do Ministério da Educação, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM nº 314, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº 38.054.508/0001-45, localizada em ADE de Águas Claras, conjunto 17, lote 29 - Taguatinga, Brasília – DF, CEP: 71988-540, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO DE OLIVEIRA BARRETO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.022946/2021-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2022 e consignar o valor na dotação orçamentária específica das despesas decorrentes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo da vigência do Contrato, ora aditivado, fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/07/2024 até 13/07/2025, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

2.2. Considerando a tramitação/finalização de processo licitatório para contratação, por meio de pregão eletrônico, do objeto deste contrato, serve a presente cláusula para consignar que este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante sem pagamento de multa rescisória, devendo, para tanto, cientificar a Contratada sobre a rescisão com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

2.2.1. No caso de encerramento deste contrato em data diferente da data base, será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 9.590.503,92 (nove milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e três reais e noventa e dois centavos)

3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 4.448.928,21 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.37, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000155, em favor em favor da CONTRATADA.

3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 5.141.575,71 (cinco milhões, cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) referente ao exercício de 2025, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada nas Lei Orçamentária da União/MEC para o referido exercício

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (C) = (28 meses) * (B)	VALOR TOTAL (D) = (28 meses) * (A)*(B)	Valor Mensal (E) = (A) * (B)	Valor Anua meses (F) = (E) *
6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	POSTO	142	R\$ 5.628,23	R\$ 157.590,44	R\$ 22.377.842,48	R\$ 799.208,66	R\$ 9.590.503,92

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA**

5.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à análise de pedido de reajuste/repactuação de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato original e demais normas que regem a matéria, bem como à CONTRATANTE a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

heder.silva@se.gov.br
HEDER SILVA E NORONHA
CONTRATANTE

diego.barreto@se.gov.br
DIEGO DE OLIVEIRA BARRETO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Oliveira Barreto, Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Heder Silva e Noronha, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 10/07/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto Marques, Testemunha**, em 10/07/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Ramos de Vilhena Ayres, Testemunha**, em 11/07/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5038478** e o código CRC **6BE17926**.